



PREFEITURA MUNICIPAL DE NANUQUE

ESTADO DE MINAS GERAIS

"*Em Busca Do Tempo Perdido*"

LEI Nº 1.653/2005, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2005

“Declara de Utilidade Pública Municipal a ASSOCIAÇÃO DOS ARTESÃOS DE NANUQUE e dá outras providências”.

O Povo do Município de NANUQUE, por seus representantes no Legislativo, aprova, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º. Fica declarado de Utilidade Pública Municipal a “**ASSOCIAÇÃO DOS ARTESÃOS DE NANUQUE**”, com sede e foro nesta Cidade de Nanuque/MG, inscrito no CNPJ nº 05.200.362/0001-40.

Artigo 2º - A ASSOCIAÇÃO DOS ARTESÃOS DE NANUQUE, fundada em 18 de janeiro de 2002, é uma entidade civil sem fins lucrativos, tendo como finalidade promover o desenvolvimento e o progresso do artesanato Nanuquense.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos vinte e três dias do mês de Novembro de 2005.

ARMANDO RODRIGUES GOMES

Prefeito Municipal

ANTONIO PEREIRA LOUZI

Secretário Municipal